



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**– DECRETO Nº 7.398, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019 –**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito  
Municipal de Pirassununga, Estado  
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.410, de 29 de novembro de 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado e aberto na Seção de Finanças do SAEP - Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, um crédito adicional no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), consignado na seguinte dotação do orçamento vigente da Autarquia:

**I - 17.04.01 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

3.3.90.39.00-17.512.5017.2304.000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 410.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964:

**I - 17.04.01 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

4.4.90.51.00-17.512.5017.1112.000 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

4.4.90.51.00-17.512.5017.1580.000 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

4.4.90.51.00-17.512.5017.1592.000 – Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

4.4.90.51.00-17.512.5017.1594.000 – Obras e Instalações.....R\$ 55.000,00

**II - 17.04.02 – SERVIÇOS DE ESGOTO**

4.4.90.51.00-17.512.5012.1128.000 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

4.4.90.51.00-17.512.5012.1597.000 – Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00

**III - 17.04.03 – GALERIAS PLUVIAIS/DRENAGEM URBANA**

4.4.90.51.00-17.512.5016.1151.000 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 3 de outubro de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.  
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.